LEI MUNICIPAL Nº 2252, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 13.257,18 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 13.257,18 (Treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 002– Secretaria Municipal de Administração – vinculados
27.813.0028.1.207-Revitalização de praça pública
( ) -3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 13.257,18

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 13.257,18 (Treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do Saae
14.451.0027.1.203-Perfurações de poços
(61) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 13.257,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de setembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA
Secretário de Administração
Decreto 1958/19